

**Despacho (extracto) n.º 23 378/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária de Maria Cecília Laranjeira Fragoso da Silva como equiparada a professor-adjunto em regime de exclusividade desta Escola Superior de Educação, com início em 24 de Maio de 2005 e fim em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195, escalão 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

**Despacho (extracto) n.º 23 379/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Outubro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra Isabel Rosado Fernandes como equiparada a assistente do 1.º triénio em regime de exclusividade desta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2005 e fim em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 100, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Despacho n.º 23 380/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Outubro de 2005:

Licenciado Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa — autorizada a rescisão do contrato como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30%, a partir de 31 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

**Aviso n.º 10 062/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de assistente administrativo especialista.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 25 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, aprovado pela Portaria n.º 744/98, de 12 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Portaria n.º 744/98, de 12 de Setembro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao lugar a prover o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade de índole administrativa, designadamente na área de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, tesouraria, expediente e arquivo.

7 — Local de trabalho — situa-se nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que foram introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — os necessários para o provimento em funções públicas previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos previstos na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Setembro.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Avaliação curricular — onde se avaliará as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

10.2 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentados dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo fixado no n.º 5 deste aviso, dele constando os seguintes elementos:

- Nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata.

13.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Formação profissional complementar, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e a respectiva duração;
- Classificações de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f), desde que constem do seu processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes às alíneas *af*) do n.º 13.2 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Isabel Velasco, secretária da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, em comissão de serviço.

Vogais efectivos:

- 1.º Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe, pertencente ao quadro da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.
- 2.º Joaquina de Fátima Valentim Nunes Madeira, técnica de 1.ª classe, pertencente ao quadro da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria do Céu Faustino Lourenço Pereira Vieira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
- 2.º Maria Teresa Gonçalves de Sousa, assistente administrativa da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

**Rectificação n.º 1857/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 20 de Agosto de 2004, a p. 12 645, o aviso n.º 8391/2004 (2.ª série), referente ao mestre João Vasco Serrano de Almeida, de novo se publica:

João Vasco Serrano de Almeida — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004 e até 31 de Dezembro de 2005, como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60%). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Edital n.º 898/2005 (2.ª série).** — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal, para as disciplinas de Mecânica dos Solos, Fundações e Obras Geotécnicas, da área científica de Geotecnia do curso de Engenharia Civil.

2 — A este concurso poderão concorrer:

- a*) Os professores-adjuntos de outra escola superior politécnica da disciplina para que é aberto o concurso;
- b*) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto o concurso;

*c*) Os candidatos que, dispendo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *b*).

3 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

- Formação académica na área do concurso (20 %);
- Currículo pedagógico (30 %);
- Currículo científico na área do concurso (30 %);
- Actividade de gestão (10 %);
- Experiência profissional (10 %).

4 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos e as actividades desenvolvidos que se encontrem devidamente documentados no processo de candidatura.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a*) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e telefone), grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa;
- b*) Identificação do concurso a que se candidata.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a*) Certificado do registo criminal;
- b*) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c*) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d*) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e*) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e de cada um dos trabalhos nele mencionados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Outubro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Despacho (extracto) n.º 23 381/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Outubro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Marco Filipe Dias Freire, equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2005, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

27 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.